



Cristina Rodrigues
Deputada à Assembleia da República

Projecto de Resolução n.º 804/XIV/2ª

Recomenda ao Governo que no âmbito das negociações do Tratado da Carta de Energia defenda a sua reformulação profunda garantindo a salvaguarda do meio ambiente e a protecção da saúde pública

Em vigor desde Dezembro de 1994, o Tratado da Carta de Energia (TCE) é um acordo de investimento que envolve diversos países da Europa e Ásia Central e que tem como principal objectivo o incentivo aos investimentos estrangeiros directos e o comércio global do sector energético.

Tendo em conta que o panorama mundial actual mudou consideravelmente desde meados da década de 90 do século passado e que foi declarada a incompatibilidade do mecanismo de arbitragem estado-investidor (ISDS) pelo Tribunal de Justiça da União Europeia - “o caso Achmea” -, a Comissão Europeia apresentou, em Maio deste ano, uma proposta de reformulação, ou modernização, do Tratado ¹.

Contudo, na grande maioria dos casos, as negociações para este Acordo decorreram longe do conhecimento e do escrutínio das populações que, em última análise, são quem mais sofre as consequências gravosas do TCE no seu estado actual.

Para além disso, está iminente a 4.ª ronda de negociações do Acordo ², pelo que é premente uma avaliação séria e profunda dos benefícios e prejuízos resultantes do TCE, nos moldes actuais, para o nosso país e para a Europa, sobretudo quando a União Europeia pretende tornar-se a primeira região mundial na corrida da neutralidade climática, através de mecanismos como o Pacto Ecológico Europeu e a proposta relativa à Lei Europeia do Clima ³.

¹ Beyond Control, Beyond Reform - The EU's Energy Charter Treaty Dilemma.pdf; <https://www.plataforma-troca.org/a-uniao-europeia-e-o-tratado-para-aquecer-o-planeta/>

² <https://www.plataforma-troca.org/o-tratado-carta-da-energia-em-15-minutos/>

³ <https://www.annacavazzini.eu/statement-on-the-modernisation-of-the-energy-charter-treaty/>



Cristina Rodrigues
Deputada à Assembleia da República

De facto, nenhum tratado internacional parece ser tão contrário aos pilares defendidos no Acordo de Paris. Na sua redacção actual, o TCE protege as indústrias de combustíveis fósseis como nenhum outro, além de ameaçar a sustentabilidade ambiental e as finanças públicas dos Estados signatários ⁴. No pressuposto que as acções e decisões dos Estados signatários façam prevalecer o bem estar das populações e do clima - regulando o combate às alterações climáticas, tornando a energia acessível ou protegendo outros interesses públicos -, em detrimento dos lucros (obtidos e esperados) destes investidores, podem eles processar esse Estado, através do mecanismo ISDS, uma arbitragem entre investidores e Estados pouco transparente, levada a cabo por uma Justiça paralela e em desacordo com o Estado de Direito ⁵.

Importa recordar que o TCE é responsável pela maior parte dos processos ISDS, sendo o seu crescimento na ordem dos 437%, entre 1998 e 2019 ⁶. A título de exemplo de como este Tratado beneficia os investidores privados em detrimento das populações, até ao final de 2019 foram cobrados a vários Governos, ou estes concordaram em pagar, mais de 52 mil milhões de dólares norte-americanos por danos, sendo estes valores inteiramente oriundos do erário público. Curiosamente, este mesmo valor é o “investimento anual necessário, globalmente, para fornecer energia a todas as pessoas que não [lhe] têm acesso” ⁷.

Mais, o valor combinado dos casos ISDS pendentes, ao abrigo do TCE no final de 2019, ascendia aos 32 mil milhões de dólares norte-americanos. Curiosamente, estima-se que “bastam” 25 mil milhões para que África se adapte às mudanças climáticas ⁸. E neste mesmo sentido, é ainda relevante considerar que 97% dos investidores que processaram Estados ao abrigo do TCE, até final de 2012, eram empresas de combustíveis fósseis ou envolvidas em projectos de energia poluentes ⁹.

Em relação ao Clima, de forma mais específica, não há como ignorar o alerta da Dra. Yamina Saheb, perita na área energética e principal autora dos relatórios do IPCC - The Intergovernmental Panel on Climate Change – e que trabalhou no secretariado do TCE. Segundo um recente relatório

⁴ Cfr. <https://www.plataforma-troca.org/a-uniao-europeia-e-o-tratado-para-aquecer-o-planeta/>

⁵ Cfr. <https://energy-charter-dirty-secrets.org/pt/#section6>

⁶ <https://www.plataforma-troca.org/o-tratado-carta-da-energia-em-15-minutos/>

⁷ <https://energy-charter-dirty-secrets.org/pt/#section1>

⁸ <https://energy-charter-dirty-secrets.org/pt/#section1>

⁹ <https://www.plataforma-troca.org/o-tratado-carta-da-energia-em-15-minutos/>



Cristina Rodrigues
Deputada à Assembleia da República

da sua autoria¹⁰, a estimativa do volume de emissões protegidas pelo Acordo - ou seja, relativamente às quais qualquer esforço para reduzir será passível de dar origem a um processo com elevados custos de indemnização para um Estado signatário do TCE - durante o período de 2018 e 2050, é de 148 Gigatoneladas de CO₂ ou equivalente. Ora, segundo o estipulado no Acordo de Paris, para evitar uma subida de temperatura de 2° C, e com uma probabilidade de 50%, o máximo que a UE pode emitir é de 78 Gigatoneladas. Já para evitar uma subida de 1.5° C, e também com uma probabilidade de 50%, o total de emissões da UE será “apenas” de 30 Gigatoneladas¹¹.

No caso de Portugal, importa saber que, segundo um estudo de três investigadores da Universidade de Aveiro (UA), publicado muito recentemente na revista *Climate Dynamics*¹², daqui a poucas décadas poderemos ter três meses por ano onde as temperaturas máximas diárias estarão acima de 40.°C. E esse será um fenómeno “muito menos lento do que se julgava”. O coordenador do estudo, David Carvalho, acredita que este cenário só poderá ser revertido com a redução das emissões de gases com efeito de estufa e alerta que “aumentos de cerca de 2-3 graus centígrados em termos de temperaturas médias, máximas e mínimas são suficientes para causar impactos em áreas vitais como agricultura, fogos florestais, seca, desertificação e respectivos impactos na saúde e bem-estar das pessoas”. A UA, em nota de imprensa enviada à Comunicação Social, resume mesmo os resultados “de forma apocalíptica: “aumentos de temperatura vão “assar” a Península Ibérica”¹³.

O TCE tem demonstrado ser, também, um mecanismo poderoso no sentido de desencorajar os Governos em apostar em energias menos poluentes. Veja-se os exemplos da Vattenfall que, “devido a um aumento dos padrões ambientais para uma central de energia a carvão na Alemanha, forçou o governo local a flexibilizar a legislação para resolver o caso” e da Rockhopper, que “reivindica centenas de milhões de euros de hipotéticos lucros que um campo de petrolífero

¹⁰ https://www.openexp.eu/sites/default/files/publication/files/ect_rapport-numerique.pdf

¹¹ <https://www.plataforma-troca.org/as-emissoes-protegidas-pelo-tce/>

¹² <https://www.springer.com/journal/382>

¹³ <https://www.dn.pt/vida-e-futuro/portugal-e-espanha-vaao-assar-com-aumento-medio-da-temperatura-13049604.html>



Cristina Rodrigues
Deputada à Assembleia da República

poderia ter dado se a Itália não tivesse proibido novos projectos de extracção de petróleo e gás na costa”¹⁴.

Paralelamente, geram-se impactos negativos nos custos da energia para as populações. A título de exemplo, a Bulgária e a Hungria, ao pressionar empresas para uma diminuição nos preços da electricidade, foram alvo de processos milionários por, dessa forma, terem prejudicado os grandes lucros esperados¹⁵.

Em consequência, temos, por um lado, a sustentabilidade do planeta e a protecção da saúde pública e, por outro lado, o receio que os Estados têm da existência de processos judiciais que os obriguem ao pagamento de avultadas indemnizações.

Perante esta dicotomia, a Itália tomou a decisão de proceder a uma denúncia unilateral e retirou-se do Tratado a 1 de Janeiro de 2016. Qualquer investimento energético realizado nesse país após essa data não é protegido pelo TCE, mas todos aqueles feitos antes permanecem abrangidos pelo Acordo até 2036¹⁶.

Por seu turno, o Luxemburgo considera as actuais propostas de reformulação insuficientes e defende mesmo que a opção de abandono do TCE deve ser levada muito a sério¹⁷, até porque, não podemos esquecer que, o processo de modernização do TCE passa pela aprovação unânime de todos os seus signatários e alguns deles não se mostram interessadas numa reformulação de fundo. A título de exemplo, o Japão já declarou que não irá aceitar alterações substanciais e países como a Mongólia, o Turquemenistão e o Cazaquistão, onde as receitas do comércio de combustíveis fósseis representam mais de 10% do seu PIB, muito provavelmente não defendem qualquer medida no sentido de minorar o volume de emissões de CO₂, pois isso significa prejuízo financeiro a curto prazo¹⁸.

Paralelamente a esta discussão – que já movimenta diversos eurodeputados, deputados dos parlamentos nacionais dos Estados Membros da União Europeia (UE) e membros da sociedade

¹⁴ <https://www.plataforma-troca.org/tratado-carta-da-energia/>

¹⁵ Cfr. <https://www.plataforma-troca.org/tratado-carta-da-energia/>

¹⁶ <https://www.international-arbitration-attorney.com/pt/energy-charter-treaty-current-status-between-eu-states/>

¹⁷ <https://www.euractiv.com/section/energy/news/luxembourg-leads-eu-push-to-climate-proof-energy-charter-treaty/>

¹⁸ Cfr. <https://www.plataforma-troca.org/tratado-carta-da-energia/>



Cristina Rodrigues
Deputada à Assembleia da República

civil ¹⁹ - muitos outros países encontram-se em processo de adesão²⁰. Estes países aderem com base na promessa de maior atracção de investimento estrangeiro, sem aprofundar os eventuais efeitos colaterais, quando na realidade parecem não existir provas de que a adesão resulte na redução da pobreza energética nem na facilidade do investimento, sobretudo se falarmos em energias renováveis ²¹.

Em relação à situação específica portuguesa, não podemos esquecer que a China, grande investidor no sector energético em Portugal, é um dos países que está a meio do processo de adesão. Por isso, temos de considerar as possíveis consequências de uma permanência no Acordo nessas circunstâncias, mas também as consequências de abandonarmos o TCE após a entrada da China dado que tal poderá ter custos muito pesados para as finanças nacionais ²². Importa lembrar, ainda, que este país é o maior emissor de gases de efeito de estufa do mundo e que, embora se tenha comprometido a atingir o pico de emissões até 2030 e de seguida começar a sua redução, actualmente aumentou o número de indústrias poluentes justificando-se com a necessidade de recuperar e acelerar o crescimento económico²³.

Face ao exposto, consideramos que Portugal deve assumir uma postura de desacordo em relação às cláusulas do TCE que atentam contra a defesa do meio ambiente, a protecção da saúde pública e os direitos dos cidadãos, nomeadamente no que diz respeito a uma energia acessível a todos sem comprometer o futuro do Planeta.

Nestes termos, a Assembleia da República, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, por intermédio do presente Projecto de Resolução, recomenda ao Governo que:

- No âmbito das negociações do Tratado da Carta de Energia e com o objectivo de assegurar a defesa do meio ambiente, a protecção da saúde pública e os direitos dos cidadãos, diligencie no sentido de garantir a reformulação profunda deste Acordo, nomeadamente no que diz respeito às disposições que protegem o investimento estrangeiro em combustíveis fósseis e às cláusulas de arbitragem (ISDS).

¹⁹ <https://www.annacavazzini.eu/statement-on-the-modernisation-of-the-energy-charter-treaty/>

²⁰ <https://energy-charter-dirty-secrets.org/pt/#section3>

²¹ Cfr. <https://energy-charter-dirty-secrets.org/pt/#section6>

²² Cfr. <https://www.plataforma-troca.org/as-emissoes-protegidas-pelo-tce/>

²³ https://www.rtp.pt/noticias/mundo/china-xi-jinping-promete-neutralidade-carbonica-ate-2060_n1261125



Cristina Rodrigues
Deputada à Assembleia da República

Palácio de São Bento, 16 de Dezembro de 2020.

A Deputada,
Cristina Rodrigues

Cristina Rodrigues – Deputada Não Inscrita
Assembleia da República – Palácio de São Bento, 1249-068 Lisboa
Telefone: 21 391 90 00
Contacto de email: gabinetecr@ar.parlamento.pt